



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF / SECON
RUA BENTO MARTINS, N° 2619
CNPJ: 01.701.521/0001-39
CEP: 97.501-520
TEL.: (0XX55) 3412-5977
www.uruguaiana.rs.leg.br

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO
000382/2023 Anulacao

RECURSO
LIVRE

ORGÃO
PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

1560
Nº CONTA

010314100.4.139.3390.14.00.00 DIARIAS - CIVIL

DOTAÇÃO

041 430-95358559210-4

CREDEDOR 20 NELIDA TERESINHA PINTO SANGUINETTI
RUA TREZE DE MAIO

FONE

CIDADE URUGUAIANA

ENDEREÇO

LICITAÇÃO

Nao se Aplica

PEDIDO N°

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

08.08.23

25.07.23

VALOR ORÇADO
170.000,00

SALDO ANTERIOR
160.162,71

VALOR DO EMPENHO
214,78

SALDO ATUAL
160.377,49

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Devolucao de erario ao Banrisul efetuado em 01/08/2023 cfe proc.914/adm/2023.	214,7800	214,78

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL

214,78

DCF/SECON	RECEBIMENTO	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO / CONFERIDO CONTADOR 08 08 23 DATA ____ / ____ / ____	ATESTO QUE RECEBI E CONFERI OS <input type="checkbox"/> MATERIAIS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS ASSINATURA CARGO DATA	ANULADO DATA ____ / ____ / ____ ORDENADOR DE DESPESA	CHEQUE N° _____ BANCO <input type="checkbox"/> 041 - BANRISUL <input type="checkbox"/> 001 - BCO. DO BRASIL DATA ____ / ____ / ____ TESOURARIA

RECEBI (EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA REFERENTE À:

PARTE VALOR EMPENHADO

SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____

R\$ _____

EM ____ / ____ / ____

EM ____ / ____ / ____

CREDOR

CREDOR

ANOTAÇÕES _____

**A presente prestação de
contas está de acordo
com a legislação vigente.**



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF / SECON
RUA BENTO MARTINS, N° 2619
CNPJ: 01.701.521/0001-39
CEP: 97.501-520
TEL.: (0XX55) 3412-5977
www.uruguaiana.rs.leg.br

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO

000383/2023 Anulacao

RECURSO

LIVRE

ORGÃO

PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

010314100.4.139.3390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

1561
Nº CONTA

DOTAÇÃO

CREDOR 20 NELIDA TERESINHA PINTO SANGUINETTI

041 430-95358559210-4

RUA TREZE DE MAIO

ENDEREÇO

FONE

CIDADE URUGUAIANA

LICITAÇÃO

Nao se Aplica

PEDIDO N°

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

VALOR ORÇADO SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL

110.000,00 99.918,08 79,55 99.997,63

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Devolucao de erario ao Banrisul efetuado em 01/08/2023 e 07/08/2023, cfe proc.914/adm/2023	79,5500	79,55

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL
	79,55

DCF/SECON	RECEBIMENTO	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO / CONFERIDO CONTADOR 08 08 23 DATA ____ / ____ / ____	ATESTO QUE RECEBI E CONFERI OS ASSINATURA CARGO DATA	 DATA ANULADO ORDENADOR DE DESPESA	CHEQUE N° _____ BANCO 041 - BANRISUL 001 - BCO. DO BRASIL DATA ____ / ____ / ____ TESOURARIA

RECEBI (EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA REFERENTE À:

PARTE VALOR EMPENHADO

SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____

R\$ _____

EM ____ / ____ / ____

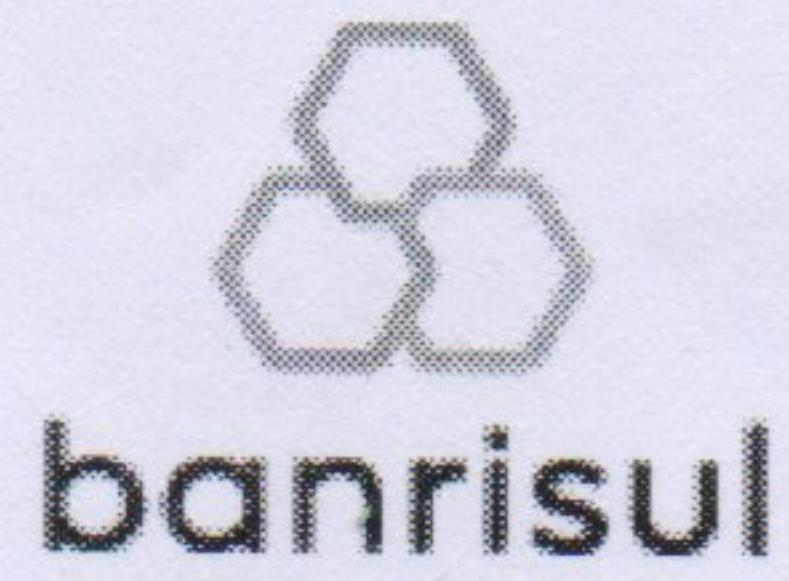
EM ____ / ____ / ____

CREDOR

CREDOR

ANOTAÇÕES

**A presente prestação de
contas está de acordo
com a legislação vigente.**



Recibo de Transferência
Número: 01470654911/00000000850226/167926
Data: 01/08/2023
Hora: 13:53:26

Canal: Minha Conta
Data Débito: 01/08/2023
Valor: R\$ 244,83
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0430-35.855921.0-4
Nome do Remetente: NELIDA T PINTO SANGUINETTI E OUT
Conta do Destinatário: 0430-04.017495.0-4
Nome do Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Finalidade: Devolucao de Valores

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

037AA97F8CF60755BF708C56B15EB5CD4A02

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 03 de agosto de 2023.

Of. s/nº

Do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF/CMU

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: Prestação de Contas de Diárias e Locomoção – INCONSISTÊNCIA Apontada

Referência: Resolução nº 66, de 22 de dezembro de 2022 e proc 914/ADM/CMU

Senhor Presidente

Com relação ao documento em epígrafe, vimos através deste, informar com base na Resolução acima citada, que durante a conferência legal dos documentos fiscais que foram anexados a este processo de prestação de contas, deparamo-nos com uma situação que nos remete à conclusão de Inconsistência parcial relativas a valores declarados.

A Servidora Nélida Terezinha P. Sanguinetti recebeu valores, em forma de adiantamento de despesa de Diárias e Locomoção, da CMU, justificados pela participação em curso autorizados para Gestão A+ Desenvolvimento Ltda ME, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme verifica-se nas Notas de Empenhos correspondentes.

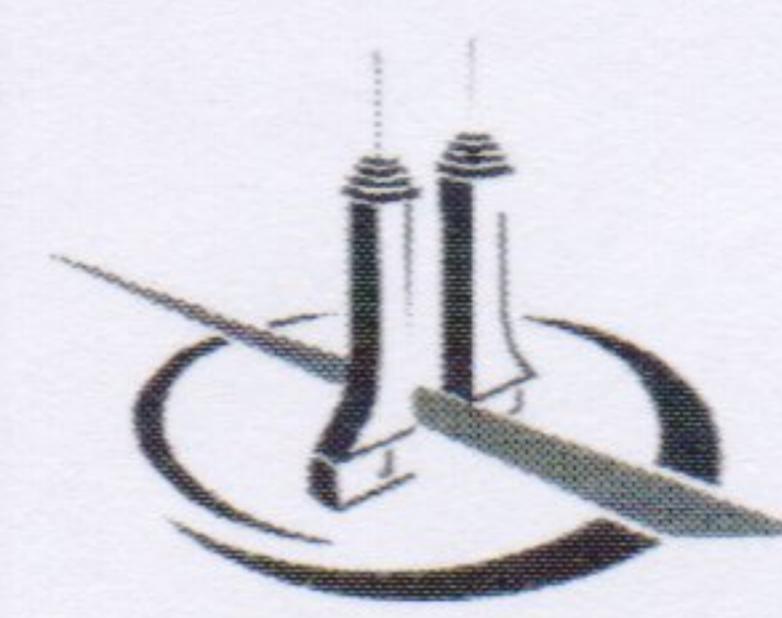
Na realização dessa conferência de documentos comprobatórios de despesas com Diárias, deparamo-nos com um valor declarado de **R\$ 49,50** que não pode ser considerado como Documento Fiscal oficial, em destaque anexo, exigido na citada Resolução. Agrava-se ao que se expõe, corroborando à sua inconsistência, o fato de que este mesmo documento não apresenta qualquer dado obrigatório e exigido por Lei, em seu corpo, tais como histórico de despesa, alusão a qual documento fiscal eletrônico que corresponde junto à Sefaz/RS, numeração e muito menos o QR CODE correspondente, o que também o torna alvo de rejeição por parte deste Departamento- DCF.

Isto posto e, por entender que foram dados os devidos esclarecimentos sobre as Inconsistências consideradas e apontadas, orientamos que em caso de concordância de V.Ex^a com o presente Parecer, seja obedecido o rito previsto no § 2º do Art. 13 da Resolução 66/2022, anexo cópia reprográfica da mesma.

Por fim, entendemos que deva ser devolvido por parte da Servidora aos cofres da CMU o valor de **R\$ 49,50** apontado pela inconsistência...

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a vossa disposição para outros esclarecimentos.

Câmara Municipal de Uruguaiana
Zacheu:
Zacheu da Silva Santos
Chefe Dpto. Contabilidade e Finanças
CRC/RS 080662/0-4



d) documento fiscal comprovando despesa com hospedagem, emitido em nome do beneficiário, com discriminação do número de diárias ou período de hospedagem; e

e) comprovante de despesa com passagem de deslocamento intermunicipal ou documento fiscal comprovando as despesas com combustível, em nome do beneficiário em caso uso de transporte terrestre particular.

§ 2º Quando, no último dia do prazo fixado, não houver expediente na Câmara Municipal, considerar-se o final do prazo no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º A prestação de contas deverá ser entregue e registrada, com uma cópia digitalizada, no setor de protocolo da Casa Legislativa no prazo fixado no *caput* deste artigo, mediante preenchimento obrigatório de formulário próprio, conforme anexo II, desta Resolução;

§ 4º Os documentos relacionados deverão ser disponibilizados no site da Câmara Municipal, quando protocolados.

§ 5º O pagamento de inscrições de cursos e eventos será realizado pela Câmara Municipal diretamente à instituição que os promover, sendo efetuadas as retenções devidas, ficando a entrega do documento fiscal respectivo a cargo do servidor ou vereador participante.

§ 6º É vedado ao DCF efetivar o pagamento constante no parágrafo anterior enquanto não obtiver autorização expressa do Presidente.

Art. 12. Valores não utilizados, ou não comprovados de diárias e/ou indenização de transporte, deverão ser devolvidos no ato da prestação de contas.

Art. 13. A não utilização dos valores pagos antecipadamente por cancelamento da viagem, não participação no evento ou ausência nas reuniões, audiências ou demais compromissos oficiais, para o qual haja sido designado, ensejará a devolução integral ao erário, no prazo de setenta e duas horas a contar da data da antecipação dos valores recebidos ou da comunicação de cancelamento do evento.

§ 1º Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no *caput* do artigo 11, ficará impedido de receber indenizações por diárias até que o faça e obrigado a recolher o correspondente a dois por cento do valor total recebido por dia de atraso na prestação de contas.

§ 2º Havendo inconsistência na verificação da prestação de contas constada pelo DCF, o vereador ou servidor será notificado pela Presidência para saná-la em até três dias úteis, não o fazendo neste período, deverá restituir o valor correspondente apontado como irregular, em até dois dias úteis subsequente ao período anterior.

§ 3º Os valores devolvidos serão estornados e comporão dotação orçamentária em rubrica própria.

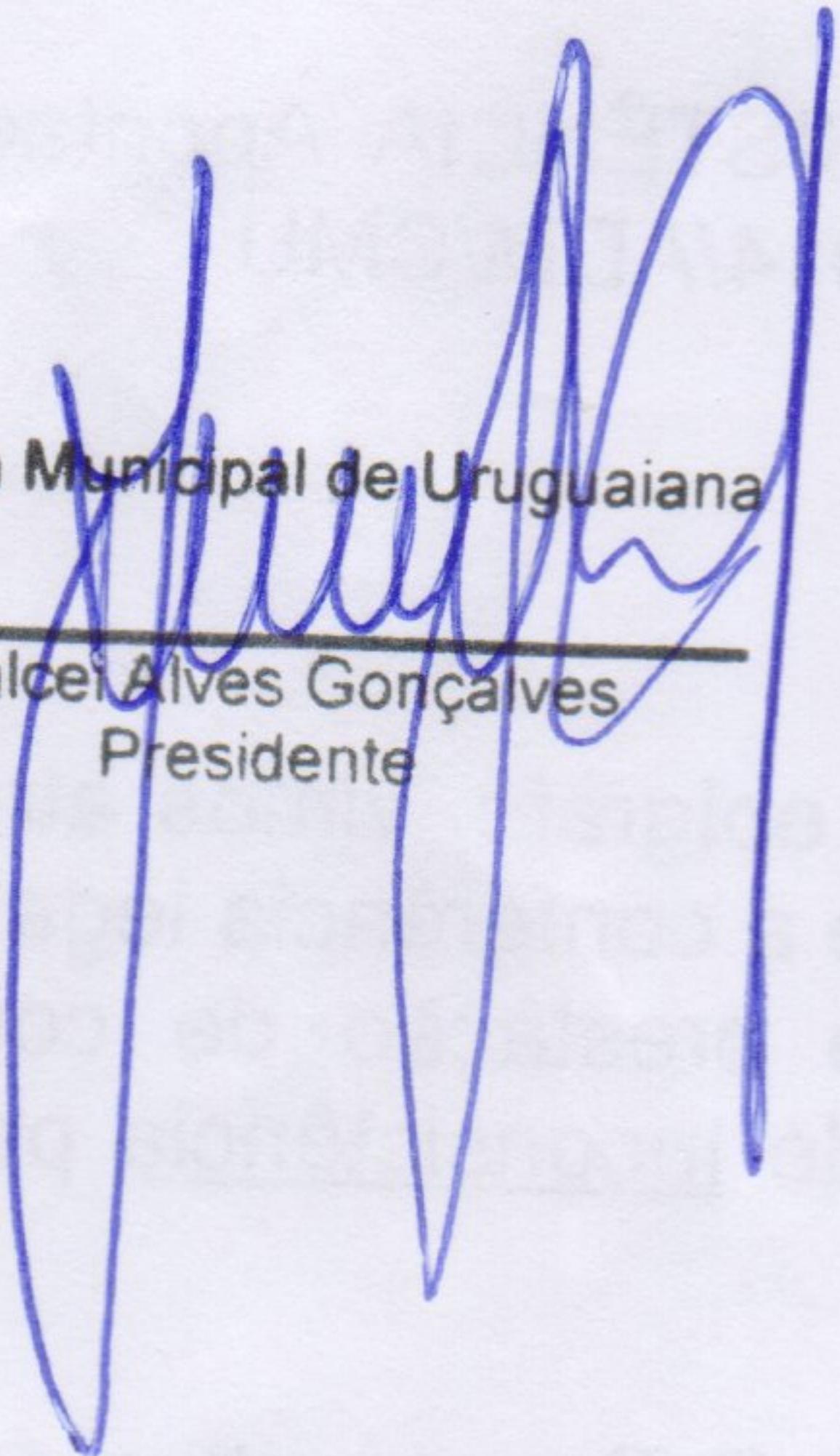
§ 4º Os valores correspondentes às devoluções de que trata este artigo, não resarcidos nos prazos previstos, serão alvo de processo administrativo e poderão ser inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente, sem prejuízo das penalidades

VISTO,

A SERVIDORA NÉLIO'S
P/ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Câmara Municipal de Uruguaiana

Joalcei Alves Gonçalves
Presidente

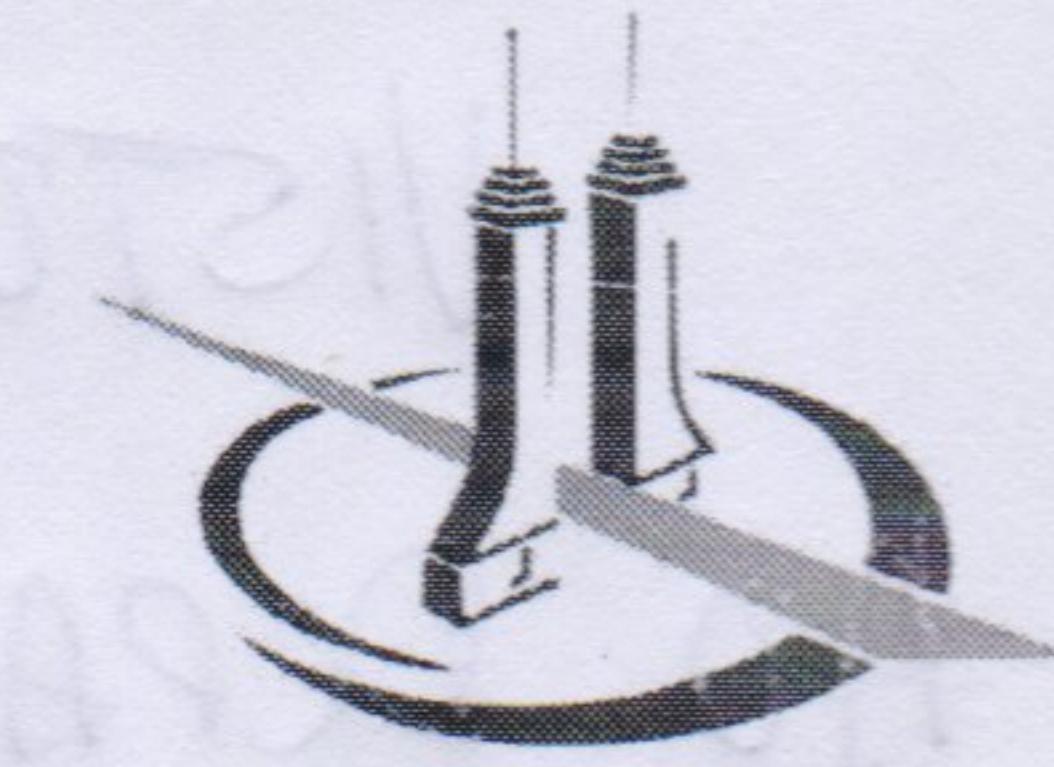


Câmara Municipal de Uruguaiana

Setor de Sistemas
Órgão Único de Contabilidade e Finanças
CR008080002010-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: controleinterno@camarauruguaiana.rs.gov.br



Memorando nº 52/2023/UCI.

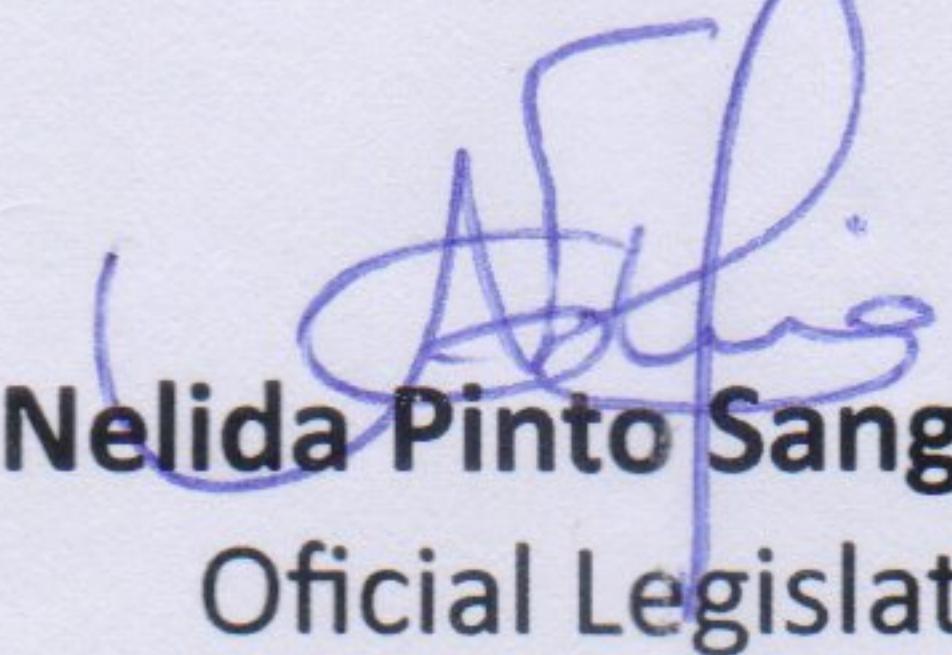
Uruguaiana, 07 de agosto de 2023.

Sr. Presidente,
Joaalcei Alves Gonçalves

Assunto: Faz comunicação sobre devolução valores inconsistência

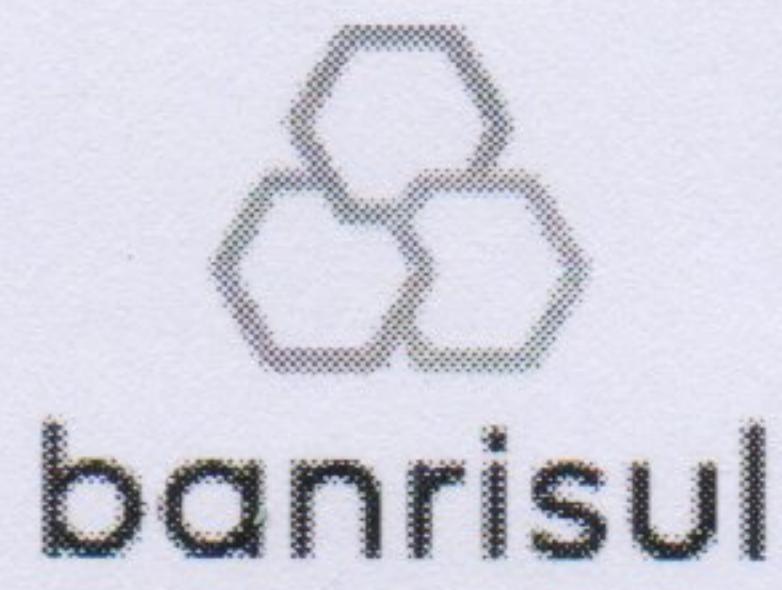
1. Vimos através deste comunicar que, em decorrência de inconsistência apontada pelo departamento de contabilidade e finanças na prestação de contas protocolada sob o nº 914/ADM/2023, efetuamos o depósito de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais com cinquenta centavos), conforme comprovante em anexo.

2. Respeitosamente,


Nelida Pinto Sanguinetti

Oficial Legislativo

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Recibo de Transferência
Número: 01472895410/00000000689021/184346
Data: 07/08/2023
Hora: 12:14:20

Canal: Minha Conta
Data Débito: 07/08/2023
Valor: R\$ 49,50
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0430-35.855921.0-4
Nome do Remetente: NELIDA T PINTO SANGUINETTI E OUT
Conta do Destinatário: 0430-04.017495.0-4
Nome do Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Finalidade: Inconsistencia Prest Contas

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

0374393E17ACFBB82506F841DD66CAD25068

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

VISTO.

AO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE PI
PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Joaicei Alves Gonçalves
Presidente